

**EDITAL 05/2016- CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA NOVOS APROVADOS E REMANESCENTES.**

A Pró-Reitora do UNISAL – Centro Universitário Salesiano de São Paulo, no uso de suas atribuições, observando a disposição do EDITAL PIBID/CAPES/DEB Nº 061/2013 e a PORTARIA Nº 096, de 18 de julho de 2013, e atendendo ao disposto no Edital 01 e 03/2016 do UNISAL/PIBID torna pública a **aprovação final e a convocação dos bolsistas de Iniciação à Docência** para o preenchimento de cinco (05) vagas para atuação no subprojeto de História do Programa de Incentivo à Iniciação Docente- PIBID, do UNISAL, *Campus Lorena*.

Este edital **convoca também os bolsistas remanescentes** para o preenchimento de quatro (04) vagas para atuação no subprojeto de História e cinco (05) vagas para atuação no subprojeto de Matemática do Programa de Incentivo à Iniciação Docente- PIBID, do UNISAL, *Campus Lorena*, conforme segue:

Campus Lorena

SUPROJETO HISTÓRIA

Novos Bolsistas aprovados

Ana Clara de Oliveira Dias
Flávio Correia de Melo Junior
Isabela Cristina Reis dos Santos
Theandra Naves da Silva
Thomaz da Silva Pêcego

Bolsistas remanescentes

Carlos Augusto Lombardi Valim
Daniel Nascimento Claudino
Gabriela Ramos Bello
Veronica Carolina Caetano

SUBPROJETO MATEMÁTICA

Bolsistas remanescentes

Brenda Maria de Aquino

Ederson Antonio da Fonseca Junior
Giovana Rodrigues de Souza
Michele Priscila Pereira dos Santos
Raoni Rabello da Silva

Os **novos bolsistas** acima aprovados deverão entregar até o dia **13 de abril de 2016**, junto à Coordenação de Estágios/PIBID, os documentos exigidos pelo edital 01/2016, conforme segue:

Uma foto 3x4
Fotocópia do Comprovante de Residência
Fotocópia Comprovante Bancário – Conta Corrente *
Declaração de que possui disponibilidade de 08 horas semanais, para atuar no Programa. (Anexo 1)
Declaração de que não possui outra bolsa institucional (Anexo 2)

* De acordo com as orientações da CAPES, a CONTA CORRENTE deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- **ser conta corrente (de operação 001);**
- **estar ativa (sempre verificar junto ao banco);**
- **ter como titular o beneficiário da bolsa;**
- **não ser conta salário;**
- **não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;**
- **não ser poupança;**
- **não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).**

Quem precisar abrir a conta corrente, a CAPES solicita que seja no Banco do Brasil. (Levar declaração de aprovação no PIBID/CAPES/UNISAL-ANEXO 3)

Lorena, 13 de abril de 2016.

Profa Dra Romane Fortes Bernardo
Pró-Reitora Acadêmica do UNISAL

Profa. Ms. Maria Aparecida Felix do Amaral e Silva
Coordenadora do PIBID/CAPES /FNDE /MEC - UNISAL